



DOMINGOS FERNANDES

PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Como se podem avaliar as medidas que visam a inclusão de pessoas/alunos com deficiência intelectual na escolaridade obrigatória?

Essa é uma questão relevante que pode ser entendida num duplo sentido. Podemos, por um lado, pensar na avaliação das medidas de política que têm sido adotadas e que, invariavelmente, se materializam através de programas e outras iniciativas concretas e, por outro lado, pensar na avaliação dos resultados da concretização de tais medidas.

Vivemos num tempo que, felizmente, obriga as sociedades a lidar com as diferenças e, conseqüentemente, com a integração e inclusão na Escola de todas as crianças e jovens, independentemente das suas características pessoais, culturais e religiosas ou das suas condições de saúde.

Trata-se de uma questão civilizacional e de um imperativo ético incontornável que todos temos de enfrentar. Por isso mesmo, no nosso país, foi publicado o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que constitui uma importante

medida de política cujos fundamentos são consistentes com os princípios e as orientações da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adotada na Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 e que, em 2009, veio a merecer a aprovação da Assembleia da República e do Presidente da República.

Em 2015, a referida Convenção foi reafirmada na Declaração de Lisboa sobre Equidade Educativa. Estas e outras tomadas de posição por uma diversidade de instâncias nacionais e internacionais, como é o caso da UNESCO, têm sido fundamentais para que o disposto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no que se refere ao direito do acesso à educação para todas as crianças e jovens pudesse ser inequivocamente estabelecido e garantido através das leis.

Deste modo, o Decreto-Lei 54/2018 constitui um referente incontornável,

essencial e necessário para que o país possa concretizar a educação inclusiva, criando as necessárias condições e os apoios que permitam cumprir os seus desígnios. Em particular, no que se refere às crianças e jovens com problemas de deficiência intelectual que frequentam a escolaridade obrigatória.

A materialização ou concretização das medidas constantes naquela legislação tem de garantir que todas as crianças e jovens, independentemente da sua condição, possam aprender tanto quanto seja possível, através da sua participação nos processos de aprendizagem e da sua plena integração nas comunidades escolares. Obviamente, torna-se necessário assumir plenamente que a diversidade tem conseqüências relevantes em termos de organização e funcionamento dos espaços e, acima de tudo, nas perspetivas e ações pedagógicas que



é importante considerar e desenvolver.

Eu diria, para responder à questão, que, em geral, no que se refere à avaliação das políticas adotadas, o país tem produzido normativos legais globalmente positivos e consistentes com os princípios e fundamentos que vêm sendo elaborados por instâncias credíveis nacionais e internacionais.

Já no que se refere à concretização de tais políticas, parece-me que é imperativo cumprir o que está previsto na lei, nomeadamente no que se refere ao seu acompanhamento, monitorização e avaliação. Por exemplo, é muito importante saber como são concebidas e postas em prática as medidas previstas (e.g., seletivas, adicionais). Precisamos de conhecer com rigor o que foi feito, como foi feito e que resultados decorreram das ações empreendidas.

De igual modo, é importante acompanhar/ avaliar como são mobilizados e utilizados os recursos disponíveis e, em geral, as medidas destinadas a apoiar as aprendizagens e a inclusão de todos os alunos, nomeadamente os que são portadores de algum tipo de deficiência

intelectual. Sem um acompanhamento ativo, será sempre muito complicado progredir positivamente na consecução dos desígnios da educação inclusiva.

Em suma, não é suficiente sabermos quantos alunos foram objeto de determinada medida. Temos de

baseado em dados credíveis, como está a decorrer a concretização das medidas previstas na legislação no que se refere à educação inclusiva. E isso é fundamental para progredirmos num domínio em que todos devemos ter em devida conta elevados princípios éticos e humanos.



saber como decorreu esse processo e se a criança beneficiou, ou não, da utilização de uma dada medida. A ideia que tenho é que necessitamos de fazer muito mais neste domínio do que aquilo que estamos a fazer. Não sei se alguém estará em condições de nos dizer com rigor,

Existem orientações nacionais e internacionais para a avaliação, a monitorização e o acompanhamento dos processos postos em prática pelas escolas e pelos seus docentes no domínio da educação inclusiva. Por exemplo, a Direção-Geral de Educação, produziu recentemente (2023)



entrevista

um documento-guia — Sistema de Monitorização da Implementação do Regime Jurídico da Educação Inclusiva: Um Guia Para as Escolas — que pode constituir um apoio relevante para avaliar o que acontece. Mas será sempre importante apoiar as

escolas nesse processo para conhecermos a realidade. Sem isso, dificilmente poderemos delinear políticas, estratégias e medidas para resolvermos as questões relativas à inclusão de todos e de cada um dos alunos.

Naturalmente, será igualmente necessário, e isso faz parte dos processos de avaliação e de acompanhamento, garantir que os recursos disponíveis são suficientes para que a educação inclusiva se possa cumprir.

Quais as principais competências a privilegiar em aprendizagens de qualidade na escolaridade obrigatória para alunos que se confrontam com necessidades educativas específicas?

Eu direi que, em princípio, todas devem ser privilegiadas! Naturalmente, todos temos consciência de que há uma grande diversidade de situações e isso tem de ser tido em conta. Mas parece-me que as respostas educativas especializadas e o trabalho das diferentes equipas de docentes e, em particular, dos docentes de educação especial, podem, efetivamente, delinear as estratégias mais adequadas para que cada aluno,

independentemente da sua condição, possa ir tão longe no desenvolvimento das suas aprendizagens e competências, quanto possível. E isto implica a integração das crianças no grupo, bem como a consequente socialização e tudo deve ser feito nesse sentido se, naturalmente, as condições o permitirem.

O que me parece fundamental é que todas as pessoas envolvidas no desenvolvimento do seu trabalho junto das crianças e jovens com

necessidades educativas específicas, sejam capazes de trabalhar colaborativamente e de poder afirmar de forma inequívoca de que tudo foi feito para que todos, mesmo os que têm de enfrentar mais obstáculos, tivessem oportunidades reais para serem tão autónomos quanto possível em contextos favoráveis à sua integração e socialização e ao desenvolvimento de aprendizagens e competências.

Considera que o atual Regime Jurídico da Educação Inclusiva trouxe avanços concretos para a educação inclusiva?

O Regime Jurídico da Educação Inclusiva (RJEI) foi um passo indispensável para que, num certo sentido, se criassem condições

para pensar de outra forma acerca das questões suscitadas pela diversidade e pela inclusão. Na verdade, constituiu uma base,

um importante ponto de partida, para uma mudança cultural, social e política, indispensável para que se pudessem enfrentar de uma forma



mais humana, mais solidária e mais ética, a educação e a formação de todas as crianças e jovens, particularmente as que têm problemas relacionados com o seu desenvolvimento intelectual. E volto a referir que os seus princípios, valores e fundamentos decorrem dos que foram adotados numa variedade de posições, documentos e estudos produzidos por reconhecidos organismos internacionais como é o caso da UNESCO. A chamada Declaração de Salamanca é uma referência incontornável nesta matéria. Tudo isto constitui algo de positivo e é indispensável para a construção de um sistema de educação que seja efetivamente inclusivo.

O desafio a enfrentar nos próximos anos, quiçá um dos desafios mais relevantes para

a sociedade e para o sistema de educação e formação, é o de cumprir cabalmente o que está legislado. Para isso, é necessário investir significativamente nos recursos e, muito particularmente, no que se refere à formação de docentes e à capacitação das equipas para que a diversidade possa ser integrada nas suas rotinas de trabalho. Julgo que todos estamos conscientes de que os progressos no domínio da plena inclusão de todos os alunos e, em particular, dos que são mais vulneráveis, são bem mais lentos do que é necessário. Por isso mesmo, temos de investir mais na organização das escolas e das equipas de apoio e no acompanhamento, na monitorização e na avaliação de todas as dimensões inerentes ao trabalho das equipas e dos docentes envolvidos

e no diálogo entre as instituições escolares e os pais e encarregados de educação. Igualmente, importa estabelecer formas de colaboração com todas as instituições comunitárias que, de algum modo, possam contribuir para a integração e inclusão das crianças e dos jovens na escola e na sociedade (e.g., serviços da segurança social, serviços de emprego e formação profissional). Em suma, julgo que o RJEI é uma condição necessária, mas não suficiente, para que a educação inclusiva se possa cumprir plenamente. É fundamental trabalhar muito para garantir que o que está previsto seja, de facto, posto em prática em todas as suas dimensões. Só assim poderemos avançar de forma significativa.

Há jovens com deficiência intelectual que reportam terem sido alvo de bullying na escola pública. Que sugestões deixa para que as comunidades educativas se sensibilizem para erradicar este problema?

O fenómeno do bullying é, a todos os títulos, inadmissível e tem de ser firmemente enfrentado tendo em conta as suas múltiplas dimensões e as condições concretas em que ocorre. As famílias e as escolas podem

trabalhar em conjunto para que os seus filhos e educandos desenvolvam atitudes e valores que os tornem conscientes acerca da importância e do significado de se respeitarem as diferenças e, conseqüentemente,

de se desenvolverem os sentidos da solidariedade, da tolerância e do respeito pelos seus companheiros e por todos os seres humanos.

Combater o bullying exige



entrevista

a nossa permanente atenção e tem de fazer parte das políticas educativas de cada escola. Neste sentido, a melhor forma de o enfrentar é trabalhar em várias frentes, com todos os intervenientes relevantes, para que o fenómeno seja claramente caracterizado e, a partir daí, se definam planos, estratégias e processos para que a

comunidade educativa esteja em condições de agir adequadamente em cada situação concreta.

O bullying é uma questão que diz respeito a todas e a todos os que, de algum modo, integram cada comunidade educativa. Combatê-lo exige conhecimento acerca do fenómeno, práticas educativas sistemáticas e consequentes e o desenvolvimento

do sentido ético. Há programas e projetos que podem ajudar a lidar com este inqualificável fenómeno, como é o caso da Escola sem bullying/ Escola sem violência e também o Programa Escola Segura que promove uma diversidade de ações que visam o combate ao bullying e ao cyberbullying.

Pode enunciar alguns dos desafios que se colocam ao setor da educação em Portugal?

Como se pode imaginar, são muitos e diversificados os desafios a enfrentar, sendo difícil fazer a sua enumeração neste contexto. Mas não deixarei de referir, ainda que de forma telegráfica, três dos que considero mais relevantes.

A propósito desta entrevista, direi que um dos principais desafios a enfrentar tem precisamente a ver com a educação e a formação das crianças e dos jovens com condições de saúde que os tornam muito vulneráveis. Preocupa-me que não tenhamos um retrato fiável acerca das formas como estas crianças são integradas nas escolas e como funcionam efetivamente os apoios que estão previstos.

Preocupa-me não ter acesso a informação credível e objetiva que me permita saber se os recursos existentes são suficientes e adequados. Preocupa-me que o acompanhamento, a monitorização e a avaliação não tenham sido desenvolvidas de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 54/2018. É preciso trabalhar-se para conhecer o que está a acontecer, pois só assim se podem tomar decisões adequadas que permitam cumprir o desígnio da educação inclusiva.

O segundo desafio é a qualidade da educação nos primeiros anos, digamos dos que frequentam os primeiros seis anos de escolaridade. A pouca

informação disponível mostra-nos que há um elevado número de crianças que não estão a aprender, que estão a ser deixadas para trás... A situação é particularmente crítica no que se refere às aprendizagens nos domínios da escrita e da leitura. Sem tais aprendizagens, as crianças não podem aprender outros domínios do currículo. É uma questão que deveria merecer uma intervenção e um acompanhamento específicos.

Finalmente, o terceiro desafio decorre da recente publicação do relatório do Programa Internacional para a Avaliação das Competências dos Adultos (Programme



for the International Assessment of Adult Competencies, PIAAC) e do seu real significado, a vários níveis, no contexto da sociedade portuguesa. O que os resultados deste estudo nos mostram é que a população ativa do nosso país tem um elevado número de cidadãos com

baixas qualificações e que não são capazes de responder às questões mais elementares nos domínios da literacia, da numeracia e da resolução adaptativa de problemas. Esta situação é, em parte, explicável pelo facto de muitas destas pessoas possuírem, no máximo, o 9.º ano de

escolaridade ou mesmo o 6.º ano de escolaridade. São pessoas que ainda trabalharão mais 20 ou 30 anos. Consequentemente, não é difícil compreender que estamos perante uma situação preocupante que necessita de ser enfrentada.

Gostaríamos que nos deixasse uma última mensagem sobre a educação inclusiva.

A educação inclusiva resulta da nossa tomada de consciência acerca da necessidade de se reconhecer inequivocamente que a diversidade é uma característica dos seres humanos. Neste sentido, ao reconhecermos as diferenças e ao compreendermos o seu significado, a educação inclusiva é um imperativo ético que temos de cumprir. É, como costume dizer, uma questão civilizacional, um desígnio fundamental do nosso tempo. Reconhecido por uma diversidade de instâncias relevantes a nível nacional (e.g., Assembleia da República, Presidência da República) e internacional (e.g., Assembleia Geral das Nações Unidas, UNESCO, OCDE).

O cabal cumprimento de tal desígnio exige

um significativo investimento em recursos e no desenvolvimento de políticas públicas ativas que, sob diversas formas (e.g., produção legislativa, medidas concretas de política através de projetos, programas e de sistemas de acompanhamento e avaliação), contribuam decididamente para que a educação inclusiva seja efetivamente cumprida. Naturalmente, é igualmente necessário mobilizar a inteligência, o conhecimento e as competências, assim como os valores próprios do humanismo e da solidariedade humana e da democracia de todos os que, de algum modo, intervêm nos processos de educação e formação.

Todos, a qualquer nível, temos de compreender e de ter a consciência clara do que está em causa

no desenvolvimento da educação inclusiva. O Conselho Nacional de Educação não deixará de contribuir para que todas as crianças e jovens, nomeadamente as que têm condições que as tornam mais vulneráveis, sejam plenamente integradas, numa escola cada vez mais capaz de lhes proporcionar reais oportunidades para que possam aprender e desenvolver competências, atitudes e valores, de acordo com o seu potencial.